

Processo Eleitoral para a Associação de Estudantes do AECP 2021/2022

De acordo com a legislação vigente, tornamos público a calendarização do processo eleitoral para a Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva:

CALENDÁRIO ELEITORAL

26 de novembro de 2021: data limite de apresentação de candidaturas.

2 de dezembro de 2021: apresentação do(s) projeto(s) da(s) lista(s) na Direção do Agrupamento.*

6,7 e 9 de dezembro 2021: período de campanha eleitoral.

9 de dezembro de 2021: debate público das propostas apresentadas pelas diferentes listas.

10 de dezembro de 2021: dia de votação.

17 de dezembro de 2021: segunda volta (caso seja necessário)

22 de dezembro de 2021: dia da tomada de posse.

1. Cada lista concorrente terá de:

- 🛊 apresentar à Direção a sua candidatura, dentro do período definido no calendário eleitoral;
- apresentar na sua lista um número ímpar de candidatos efetivos, no mínimo de sete elementos, e igual número de elementos suplentes;
- indicar a sigla que pretende que conste no boletim de voto assim como o nome do(s) representante(s) na Comissão Eleitoral;
- ser subscrita por todos os candidatos e por um número mínimo de 5% dos proponentes, todos membros do AECP;
- apresentar candidatura suplente, em número igual a um terço dos efetivos, arredondado inferiormente;
- entregar nos serviços administrativos a lista de candidatos em formato de papel e digital; o termo de Aceitação de Candidatura; o número documento de identificação (C.C) e número de identificação fiscal (N.I.F.) de cada candidato.





- 2. Cada candidato só poderá concorrer a um órgão e a uma lista.
- 3. De acordo com a Lei nº51/2012 de 5 de Setembro, artigo 8º, ponto 5, não poderão apresentar candidatura os membros "a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à da repreensão registada, ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto."
- 4. No caso de serem encontradas irregularidades na candidatura, a Direção procederá às diligências necessárias junto dos representantes da(s) lista(s) de modo a estas serem corrigidas, sendo facultado um dia útil para a sua regularização.
- * Os projetos a apresentar pelas diferentes listas deverão apoiar-se no Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente, as metas aí estabelecidas, no Regulamento Interno do Agrupamento e no Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

Observações:

A Comissão Eleitoral será formada por um membro da Direção e por um elemento de cada lista concorrente. A Comissão Eleitoral iniciará funções aquando da publicação das listas candidatas definitivas e cessá-las-á no momento da publicação dos resultados definitivos das eleições.

É da competência da Comissão Eleitoral:

- definir todos os pormenores técnicos da campanha eleitoral;
- ← emitir pareceres sobre reclamações referentes à campanha e/ou ato eleitoral no prazo máximo de 24 horas, quando solicitado;
- elaborar os boletins de voto, que deverão ser uniformes, distribuidos e registados no início do ato eleitoral;
- proceder à contagem de votos imediatamente após o encerramento das urnas;
- divulgar os resultados provisórios publicamente, imediatamente após terminar a contagem dos votos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Campanha Eleitoral:

- 🛊 A campanha eleitoral será realizada entre alunos salvaguardando os princípios de cidadania;
- ♣ A propaganda eleitoral de cada lista será afixada em placards distribuídos para esse efeito, depois de assinada pela Direção;
- ♣ A campanha eleitoral realizar-se-á nos intervalos da manhã e da tarde nos dias indicados para o efeito;
- ➡ Não são permitidas pessoas externas na participação da campanha e todas as atividades terão que ser previamente aprovadas pela Direção do agrupamento,
- No decorrer da campanha eleitoral serão estritamente cumpridas as normas da DGS relativas à situação pandémica atual. Assim, os alunos deverão:
 - * manter o distânciamento físico no decorrer das atividades;
 - * usar obrigatoriamente a mácara (nomeadamente no exterior do edifício escolar sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas)
 - * limpar e desinfetar adequadamente todas as superfícies e espaços utilizados durante a campanha

Castelo de Paiva, 17 de novembro de 2021

A Diretora do AECP

(Maria Beatriz Moreira Rodrigues)